



EDITAL 010/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS.

DIRECEU BETTONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para provimento temporário de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1 Os candidatos convocados para a Prova de Títulos aos cargos de Monitor de Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem e Enfermeiro encontram-se no ANEXO ÚNICO deste Edital.
- 1.2 A Prova de Títulos será realizada no Município de Paranhos/MS, no Paço Municipal – localizado na Avenida Marechal Dutra, 1500 – centro – Paranhos/MS, podendo o candidato comparecer entre às 09h às 11hs e das 14 às 17h00 do dia 04 de abril de 2019.
- 1.3 Para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, ficam condicionados, a APTIDÃO, no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA convocados por Edital.
- 1.4 Para os candidatos que forem considerados INAPTOS, no teste de aptidão física e prova prática, não terão sua Prova de Títulos analisadas e serão eliminados do Concurso Público.

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

- 2.1. Para a Prova de Títulos foram convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita (Objetiva), dentro de até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para todos os cargos de escolaridade em NÍVEL SUPERIOR e MÉDIO, respeitados os empates na última posição.
- 2.2. Os candidatos convocados para fazer a entrega dos títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório.
- 2.3. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
- 2.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.6. Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.
- 2.7. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em



comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.8. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

2.9. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.11. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.12. Somente será aceita uma procuração por candidato.

2.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.14. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

2.15. Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.16. Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

2.17. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.18. Serão aceitos os certificados de concluídos até a data de início das inscrições deste Concurso.

2.19. Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO
1	Certificado de participação em Cursos na área de atuação do cargo pleiteado com duração acima de 60h (curso realizado a partir de 2015)	1 PONTO (limitado a 2,0 pontos)
2	Certificado de participação em Cursos na área de atuação do cargo pleiteado com carga horária de até 59h (cursos realizados a partir de 2015)	0,5 PONTO (limitado a 2,0 pontos)
3	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com as atribuições da função inerente ao cargo pleiteado, com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira.	0,5 PONTO (a cada ano de experiência, limite máximo 2,0 pontos)

2.20. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.21. São consideradas informações necessárias nos documentos:

- a) Carga Horária;
- b) Período do curso;
- c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso;
- d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;
- e) conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.



- 2.22. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.
- 2.23. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
- 2.24. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
- 2.25. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
- 2.26. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.
- 2.27. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado.
- 2.28. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
- 2.29. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.30. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
- 2.31. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
- 2.32. A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
- 2.33. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial do Município, e disponibilizado no mural do paço municipal e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

DIRCEU BETTONI
PREFEITO MUNICIPAL



TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
CANDIDATO (A)	CARGO
FABIANO DOS SANTOS	Técnico em radiologia
JESSICA GOULART SILVA	Técnico em radiologia
CHRISTIAN ALVES DA CUNHA ARGUELHO	Técnico em radiologia
FERNANDO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	Técnico em radiologia

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
CANDIDATO (A)	CARGO
QUEIDI MULLER TAVARES	Técnico em enfermagem
SOELI ISABEL DA ROCHA	Técnico em enfermagem
RAMAO GASPAR RODRIGUES	Técnico em enfermagem
EDSON NUNEZ	Técnico em enfermagem
MARINES TAVARES DA SILVA SOARES	Técnico em enfermagem
BERNARDINA CAMPOSSANO	Técnico em enfermagem
JAQUELINE DUARTE PETERSON AFONSO	Técnico em enfermagem
ROSENI DE SOUZA BARRIM	Técnico em enfermagem

MONITOR DE INFORMÁTICA	
CANDIDATO (A)	CARGO
MARCELO ANTONIO PARIZOTTO	Monitor de informática
LUCAS FERNANDES	Monitor de informática
TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER	Monitor de informática

ENFERMEIRO 5 VAGAS	
CANDIDATO (A)	CARGO
JEFERSON DA SILVA	Enfermeiro
CARLA SILVA CORREA SANTOS	Enfermeiro
GABRIELA GUEDES ARAUJO	Enfermeiro
WILLIAN SANTANA RATIER	Enfermeiro
GABRIEL FELICIANO DA SILVA	Enfermeiro
ANDRIELE DA SILVA LOVISON	Enfermeiro
RAFAELA DESSI RIALTO	Enfermeiro
ANDRESSA GRANDO DE AQUINO	Enfermeiro
DJEINNY ELICA PEREIRA DE SOUSA	Enfermeiro
MARIA DEBORA NEVES VIEIRA	Enfermeiro
SARA DANIELLE SANCHES COSTA	Enfermeiro
TAWANY DE ALMEIDA LIMA	Enfermeiro
ELAINE IZABELA DE JESUS PEREIRA DE ALMEIDA	Enfermeiro
LEONICE NUNES DE MOURA PIROLI	Enfermeiro